



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para atender a demanda da EPAMIG Sede.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para atender a demanda da EPAMIG Sede.

2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para auxiliar o trabalho das equipes de vigilância e serviços gerais da EPAMIG sede, pois, com a contratação do sistema de vigilância eletrônica EPAMIG sede e em mais quatro fazendas, foi montada a sala de vigilância central no prédio sede. Assim, devem permanecer nesta sala, em tempo integral, para monitorarem as imagens, os trabalhadores da vigilância. E, para melhor atender as necessidades desses trabalhadores, há a necessidade de prover o local de equipamentos tais como: um frigobar, para gelar água e manter a integridade de seus alimentos; Um microondas para aquecer seus alimentos; Um roupeiro/escaninho para que possam guardar seus pertences e ainda um aparelho de ar condicionado para manter o espaço em temperatura confortável para os trabalhadores e para arrefecer a temperatura dos equipamentos de alta tecnologia usados na vigilância.

O prédio sede da EPAMIG são de 4 andares e, para facilitar e acomodar, dentro das normas de higiene o transporte do lixo orgânico de todos os andares até o térreo e posteriormente ao local de descarte, necessitamos de um carrinho coletor de lixo que possa ser usado e transportado dentro dos elevadores. E, ainda, temos no prédio da Epamig sede, 3 escadas, duas com alcance em todos os 4 andares e uma que tem alcance para 3 andares. Todas são usadas com frequência e precisam ser limpas semanalmente. Além de termos uma garagem que acolhe todos os veículos da empresa, e nesse espaço há circulação de trabalhadores, inclusive para acesso à cantina, porém, é usual que esses veículos cheguem das unidades do interior muito sujos, até mesmo com estrumes, nos caso dos caminhões boiadeiros e é constante que esses resíduos se soltem no espaço comum da garagem, causando muita sujeira e também odor fétido. Para facilitar e agilizar a limpeza das escadas e da área comum da garagem necessitamos de uma lavadora de alta pressão.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

- 02 (dois) equipamentos de ar condicionado: 01 (um) para sala de monitoramento, onde ha 06 (seis) vigias em turnos de 12 X 36 alternados e ainda equipamentos eletrônicos que necessitam trabalhar sob refrigeração e 01 (um) para substituir o aparelho de ar condicionado da sala do gabinete da presidência;
- 01 (um) aparelho de microondas para atender os seis vigilantes da sala de monitoramento em seus expedientes diurnos e noturnos;
- 01 (um) roupeiro/escaninho para os seis vigilantes da sala de monitoramento acomodar seus pertences;
- 01 (um) carrinho de lixo para auxiliar o transporte de lixo orgânico entre os 4 (quatro) andares do prédio sede da EPAMIG;
- 01 (uma) lavadora de alta pressão para limpeza das quatro escadas, pátio interno e garagem interna do prédio sede da EPAMIG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	FORNO TIPO MICROONDAS: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: bancada • Capacidade: 20 litros e 110v • Potência: 620 watts • Painel: digital • Relógio: sim • Trava de segurança: sim • Frequência: 60 hz • Garantia do fornecedor: 12 (doze) meses 	001550390	UNID	01
2	FRIGOBAR: <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência: A • Classe de Eficiência Energética: A • Capacidade: 124 Litros • Configuração básica: Congelador superior • Cor: Branco • Voltagem: 127 Volts • Potência: 25 watts • Gaveta: 1 • Descongela: Manual Defrost • Garantia do fabricante: 12 (doze) meses 	001875418	UNID	01
	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM MONTAGEM <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de btus: 18000 • Ciclo: Frio • Classificação Energética/Inmetro: A • Tecnologia: Inverter • Tipo de Gás: R410A 	001650297	UNID	02

	<ul style="list-style-type: none"> • Controle Remoto: Sim • Indicador de Temperatura no Controle Remoto: Sim • Silencioso: Sim • Voltagem: 220 V 			
	<p>ROUPEIRO/ESCANINHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço • 6 Portas com fresta para ar. • Portas com fechaduras e chaves • Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm; Largura: 103,5 cm; Profundidade: 40 cm • Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n GRAUS 26 (0,45mm) • Entrega montado • Garantia: 12 (doze) meses de garantia contra qualquer defeito de fabricação. 	001532413	UNID	01
	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedal • Com capacidade para armazenar 120 litros ou 58kg de lixo • Com rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado • Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens • Diâmetro da roda: 200mm • Largura: 460mm • Comprimento: 550mm • Altura: 940mm • Peso: 8,440kg 	001879499	UNID	01

<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vazão: 360 L/h • Tensão: 127V • Bico turbo • Potência de 1900 W • Pressão máxima de 2400 PSI • Equipada com rodas • Alça para transporte • Cabo elétrico de mínimo de 5 metros • Mangueira de alta pressão com trama de aço • Trava de segurança da pistola • Aplicador de detergente 		001715038	UNID	01
TOTAL				

3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado, Banco de Preços e Preços Homologados do Portal de Compras MG.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Helenise Lamounier de Carvalho	DVOS

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.2.3. De execução – Não se aplica

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;

11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS -ALTERAR CONFORME AS PECULIARIDADES DO OBJETO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	DO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a	o	A EPAMIG não ter o fornecimento	CONTRATADA

	vigência do contrato	prestado.	
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor Impossibilidade de limpeza, conservação e higienização adequados dos locais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento dos produtos.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados/vencidos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Helenise Lamounier de Carvalho 65529461

Fiscal de contrato: Michelle das Graças Alves Ribeiro Carvalho 65529511

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Helenise Lamounier de Carvalho

Chefe do DVOS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente			
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência			
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA
<p>Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.</p> <p>* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.</p> <ul style="list-style-type: none"> Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria. 								

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.